LEI Nº 4821/2024

Lei publicada no Jornal Oficial de Socorro na data de 20/09/2024

Edição 1001/2024

"Declara de utilidade pública a associação MINISTÉRIO MOTOCICLÍSTICO AMM BRASIL."

DE AUTORIA DO VEREADOR Aírton Benedito Domingues de Souza – MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a associação MINISTÉRIO MOTOCICLÍSTICO AMM BRASIL, organização civil, de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em forma de associação, com sede à Rua Pioneiro Adolfo Purpur, nº 55, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Cessarão os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços nestes compreendidos;

II - Altere a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Câmara Municipal de Socorro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de setembro de 2024
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo